



**PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO N. 03/2026  
PROCESSO Nº 13391/2025  
UASG: 926841**

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 06.750.525/0001-20, por intermédio do Pregoeiro e dos membros da equipe de apoio, devidamente designados por ato do Presidente e Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que ora integra os autos, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, na data e hora adiante indicados, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA – EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2026**, para REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVAMENTE para os interessados qualificados como microempresa, empresa de pequeno porte, em conformidade com o disposto no inciso I, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido pela supracitada Lei Complementar, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

**1. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

1.1. O critério de julgamento será o de: Menor Preço por ITEM.

**2. DA FORMA DE FORNECIMENTO:**

2.1. A forma de fornecimento será parcelada.

**3. DA BASE LEGAL**

3.1. A licitação se encontra baseada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações; Lei Estadual nº 18.417, de 11 de julho de 2023, Lei Federal 14.682 de 20 de setembro de 2023, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Decretos Estaduais nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações; Decreto Estadual 35.357, de 17 de março de 2023 e 35.323 de 24 de fevereiro de 2023, Decreto Estadual nº 27.624, de 22 de novembro de 2004 e Ato Normativo ALECE nº 327/2023, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**4. DO OBJETO:**

4.1. O objeto da licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO VISANDO À REPOSIÇÃO DE ESTOQUE PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DOS SETORES DE: HEMATOLOGIA: HEMOGRAMA COMPLETO, CONTAGEM DE PLAQUETAS, VHS, CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA (ABO E FATOR RH); UROANÁLISE: SUMÁRIO DE URINA; SOROLOGIA: ASO, PCR, FR (LATEX), VDRL; BIOQUÍMICA: ÁCIDO ÚRICO, GLICOSE EM JEJUM, GLICOSE PÓS-PRANDIAL, UREIA, CREATININA, COLESTEROL TOTAL, COLESTEROL FRAÇÕES HDL, LDL, VLDL, TRIGLICERÍDEOS, FOSFATASE ALCALINA, AMILASE, BILIRRUBINA TOTAIS E FRAÇÕES, TGO, TGP, CÁLCIO, FÓSFORO, FERRO, ALBUMINA, PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES, GAMA GT, TESTES RÁPIDOS DE HIV, HEPATITE B, COM FOCO NA REPOSIÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS ATENDIMENTOS NA CÉLULA DE ANÁLISES CLÍNICAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES, CAPAZES DE PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS PACIENTES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

## **5. DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DO PREGOEIRO**

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios [www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), pelo pregoeiro/agente de contratações João Tomaz Martins de Queiroz, telefone (85) 3277.2832.

5.2.1. A equipe de apoio atende pelo telefone de nº (85) 3277.2817 e pelo e-mail: [licita@al.ce.gov.br](mailto:licita@al.ce.gov.br).

## **6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

**6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/03/2026**

**6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/04/2026, às 10h:00min;**

**6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/04/2026, às 10h:00min;**

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data, exceto quando remarcada automaticamente pelo próprio sistema eletrônico.

## **7. DO ENDEREÇO E HORÁRIO DA CENTRAL DE CONTRATAÇÕES**

7.1. Edifício César Cals (Anexo), 1º Piso – Central de Contratações da Assembleia Legislativa, localizada na Av. Desembargador Moreira nº 2807, Bairro Dionísio Torres, CEP – 60.170-900 Fortaleza-Ceará.

7.2. Horário de expediente da Central de Contratações: das 8h às 12h e de 13h às 17h.

## **8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

CONSUMO:

• 01000000.001.01.01.031. 436.20838.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.30. 03. 2. 1.0000. E0000

## **9. DA PARTICIPAÇÃO**

9.1. Poderão participar deste certame os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores(SICAF) disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP) e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.

9.1.1. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.1.2. Todo(s) o(s) item(ns) do objeto deste certame são exclusivo às microempresas, empresas de pequeno porte, e, às cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

9.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Central de Contratações responsável pelo processamento das licitações, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.3.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.3.2. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9.4. Todo(s) o(s) item(ns) serão de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme tabela constante do Termo de Referência.

**9.5. Não poderão disputar esta licitação:**

9.5.1. Aquele que não atenda às condições deste edital, e seus anexos;

9.5.2. Empresa em estado de insolvência civil, sob processo de falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.5.3. A pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, observado o § 1º do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

9.5.4. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021. A vedação é estendida a terceiros que auxiliem a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

9.5.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

9.5.6. Empresa ou sociedade cooperativa cujo estatuto ou contrato social não inclua em seu objetivo social atividade compatível com o objeto do certame, e ainda, que não atendam o art. 16 da Lei nº 14.133/2021;

9.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

9.5.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

9.5.9. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

9.5.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

9.5.11. Pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas nas hipóteses do §5º do art.14 da Lei nº 14.133/2021, ou que seja declarada inidônea nos termos da referida Lei.

9.5.12. Consórcio, qualquer que seja sua constituição, conforme justificativa constituída nos autos, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133/2021. A participação de consórcio, pois a natureza do objeto desta licitação não apresenta grande complexidade técnica que justificaria ou demandaria a formação de consórcios entre empresas. Além disso, a análise do cenário econômico demonstrou que a participação de consórcios não traria vantagens econômicas significativas para a contratação, podendo, inclusive, complicar processos administrativos e de gestão, ou seja, este termo de referência não traz nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas sob a forma de consórcio, nos termos do art. 18, IX da Lei 14.133/2021.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, no endereço eletrônico citado no item 10.3 abaixo.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por meio do sistema utilizado na realização do certame, no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da sessão pública. As respostas divulgadas vincularão os participantes e a Administração.

10.2.1. As decisões do pregoeiro se darão com embasamento nos pareceres e laudos emitidos pelas áreas técnicas e jurídicas do órgão e entidade promotorada licitação nos termos dos §3º do artigo 101 do Ato Normativo 327/2023.

10.2.2. Na impossibilidade de resposta à impugnação no prazo citado no item 10.2, o pregoeiro poderá adiar a abertura da sessão pública, mediante aviso no sistema utilizado na realização do certame.

**10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://proged.al.ce.gov.br/loginUsuarioExterno>, até as 23h59min, com a informação do nº do pregão, o órgão ou entidade promotor da licitação e pregoeiro responsável, selecionando o ASSUNTO DO PROCESSO: “Pedido de Esclarecimento ao Edital” e/ou “Impugnação ao Edital”.**

10.3.1. As impugnações apresentadas deverão ser subscritas por representante legal mediante comprovação, sob pena do seu não conhecimento.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

## **11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 64.697,40 (sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)**, conforme os custos unitários apostos na tabela constante no Anexo I – Termo de Referência.



## **12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

12.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

12.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

12.1.1.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.1.1.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.2. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da convocação do pregoeiro, os documentos de habilitação.

12.3. Para efeito de julgamento das propostas eletrônicas, o valor a ser informado no sistema eletrônico, pelos licitantes situados no Estado do Ceará, será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, nos termos do disposto no Decreto Estadual nº 27.624/2004.

12.3.1. A dedução acima referida não se aplica ao fornecimento de produtos isentos e não tributados, e, na hipótese de a alíquota interna ser inferior ao percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), devendo neste caso, ser aplicado o percentual correspondente à alíquota cobrada.

12.4. Após a entrega dos documentos para habilitação e/ou proposta, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021. O licitante deverá enviar os documentos complementares via sistema no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação.

12.4.1. Não se caracterizam documentos novos aqueles que venham a comprovar fatos existentes à época da abertura da sessão, com respaldo no previsto no Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário.

12.4.2. Realizada a diligência, o não envio das informações ou documentos no prazo estabelecido pelo pregoeiro, ensejará a preclusão desse direito, resultando na inabilitação e/ou desclassificação do licitante.

12.5. A não apresentação de declarações formais e/ou termos de compromissos exigidos, não implicará na desclassificação ou inabilitação imediata do licitante. Compete ao pregoeiro mediante diligência, conceder o mesmo prazo estabelecido no subitem 12.3 para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade.

12.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

12.6.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

12.6.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

12.6.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

12.6.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargo previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021;

12.6.4.1. Quando solicitado pela Administração, a comprovação da reserva de cargo poderá se dar da seguinte forma:

I – Realização de processos seletivos;

II – Divulgação ampla das oportunidades de vagas em meios acessíveis, tais como: internet, rádio, televisão, jornais de grande circulação;

III – Programas de inclusão promovidos pela licitante;

IV – Parcerias com entidades especializadas na busca ativa por candidatos que se enquadrem nas condições prevista neste subitem.

12.6.4.2. É admissível outros meios legais de prova que demonstrem esforços concretos para o preenchimento das vagas de que trata o subitem 12.5.4.

12.7. A falsidade das declarações de que tratam os subitens 12.5.1 ao 12.5.4, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e neste edital.

12.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

### **13. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

13.1. O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica com o preenchimento obrigatório de todos os campos solicitados no sistema, tais como: valor unitário e total; marca/fabricante; modelo/versão; descrição detalhada do objeto, contendo a especificação do Termo de Referência.

13.1.1. O não preenchimento correto dos campos ensejará a desclassificação do licitante.

13.1.2. Os preços globais deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais.

13.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

13.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

13.4. Os preços ofertados, tanto na proposta eletrônica, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

13.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, e quando for o caso, de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.



13.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

13.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos pela Administração.

13.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do contratado ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento ou sobrepreço na execução do contrato.

#### **14. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

14.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital, vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

14.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

14.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

14.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

14.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

14.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar os lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

14.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

14.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

14.8. O pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, conforme disposto no § 3º do art. 37 do Decreto nº 35.067/2022.

14.9. Os licitantes somente poderão oferecer lances de valor unitário inferior ao último por eles ofertados e registrados pelo sistema.

14.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real), utilizando como referência o valor unitário do item.

14.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

14.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

14.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

14.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele mesmo no sistema.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

14.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do subitem 14.10. possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o pregoeiro, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**14.14. Será adotado o modo de disputa “aberto e fechado” no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

14.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

14.14.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.14.3. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

14.14.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 14.13.2, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem 14.13.3.

14.14.5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

14.14.6. Encerrado os prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 35.067/2022.

14.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

14.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízos dos atos realizados.

14.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

14.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14.21. Em caso de empate entre duas ou mais propostas ou lances, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

14.21.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta ou lance em ato contínuo à classificação;

14.21.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

14.21.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, comprovado mediante a apresentação do Selo Empresa Amiga da Mulher, criado pela Lei Federal nº 14.682, de 20 de setembro de 2023 ou por quaisquer outros selos que representem ações de equidade entre homens e mulheres, criados pelos Estados e/ou Distrito Federal.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

14.21.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme as diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado ou, em sua ausência, pela Controladoria-Geral da União para as empresas privadas.

14.22. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

14.22.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Ceará;

14.22.2. Empresas brasileiras;

14.22.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.22.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

14.23. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata a lei, proceder-se-á o sorteio das propostas empatadas, pelo sistema Compras.gov.br, conforme Acórdão TCU nº 723/2024 Plenário.

14.23.1. Na impossibilidade do sorteio pelo sistema Compras.gov.br, serão adotadas as seguintes providências, a ser realizado em ato público:

I - Será comunicado, por meio do sistema, a data, o horário, o sítio eletrônico onde será realizado o sorteio, bem como a plataforma de transmissão ao vivo;

II - A data e o horário serão comunicados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a realização do sorteio;

III - O resultado do sorteio será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

14.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

14.24.1. A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

14.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

14.25. A proposta deverá conter todas as especificações do objeto em atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

14.25. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado para no prazo de 2 (duas) horas, após a negociação realizada, anexar a proposta adequada ao último lance por ele ofertado.

14.26. O prazo de validade da proposta readequada não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.

14.27. Nos termos do Decreto Estadual nº 27.624/2004, o licitante melhor classificado situado no Estado do Ceará deverá apresentar a proposta com o valor acrescido do diferencial referido no subitem 12.4, mediante a utilização da seguinte fórmula:

$$VFP = \frac{VPV}{0,925}$$



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento);

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), que foram deduzidos antes da disputa.

## **15. DA FASE DE JULGAMENTO**

15.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, observado o previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 9.1 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores(SICAF);

II- Certificado de Registro Cadastral(CRC)CE.

III- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas(CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>); e

IV- Cadastro Nacional de Empresas Punidas(CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>).

15.1.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429/1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

15.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa apontada no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

15.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

15.5. As decisões do pregoeiro se darão baseadas nos pareceres e laudos, nos termos previstos no subitem 10.2.1, deste edital.

15.6. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

15.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 14.26 deste edital.

15.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

15.9. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao referido benefício.



15.10. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

**15.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

15.11.1. Contiver vícios insanáveis;

15.11.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

15.11.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação. No caso de agrupamento de itens, a proposta final para o grupo não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração.

15.11.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

15.11.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável;

15.11.6. Não apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com o edital, quando exigida;

15.12. A ausência de documentos possíveis de ser verificados em sites oficiais, não é motivo de desclassificação.

15.13. A inexequibilidade da proposta, conforme disposto no art. 55 do Decreto Estadual nº 35.067/2022, alterado pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 36.863/2025, somente será reconhecida após a realização de diligência pela(s) área(s) técnica e/ou jurídica, conforme o caso, do órgão ou entidade promotora da licitação, que comprove:

I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**16. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

16.1. Os documentos previstos no subitem 12 do Anexo I – Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. A habilitação será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal ou do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, nos documentos de habilitação por eles abrangidos.

16.3. A verificação no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores(SICAF) ou a exigência dos documentos nele não contidos, somente será feita em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

16.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

16.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas neste edital.

16.6. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

16.7. Os documentos deverão ser apresentados ou pela matriz ou pela filial que estiver participando do certame, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

como para as filiais como é o caso dos atestados de capacidade técnica. O instrumento equivalente de contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

16.8. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

16.8.1. Os documentos têm que se encontrar dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente a validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

**16.9. Habilitação jurídica:**

16.9.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.9.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.9.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

16.9.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.9.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

16.9.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764/1971](#).

16.9.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**16.10. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

16.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

16.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

16.10.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.10.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.10.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**16.11. Qualificação Econômico-Financeira**

16.11.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos termos do art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

**16.12. Qualificação Técnica**

16.12.1. A empresa a ser contratada deverá cumprir os seguintes requisitos:

16.12.2. Comprovar, através de atestados de capacidade técnicas fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que possui aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazo compatíveis com a presente contratação; Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais);

16.12.3. Comprovar o registro dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro no Ministério da Saúde/ANVISA, tanto dos insumos como também, quando couber, dos equipamentos;

16.12.4. Apresentar os catálogos e manuais dos insumos visando à comprovação das especificações solicitadas, quando necessário;

16.12.5. Autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador;

16.12.6. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância da Secretaria Estadual ou Municipal, da empresa a ser contratada;

16.12.7. Ficará a cargo da licitante comprovar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária

**17. DOS RECURSOS**

17.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento da proposta, ou da habilitação ou inabilitação.

17.3. Quando a decisão do pregoeiro importar em abertura de prazo recursal, será comunicada a retomada da sessão pública com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no sítio eletrônico utilizado para realização do certame.

17.3.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

17.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

17.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.7.1. Caso o licitante entenda ser necessário o envio de documentos complementares para melhor entendimento das suas razões e/ou contrarrazões de recurso, deverá disponibilizar um link no corpo da peça, de maneira que os referidos documentos sejam de acesso livre ao pregoeiro e demais interessados.

17.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.10. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), naquilo que lhes couber e na Central de Licitações no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.

## **18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

18.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva ou;

18.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. Fraudar a licitação;

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A sanção de multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

18.4.1. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1.1. Para as infrações previstas nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato licitado.

18.4.1.2. Para as infrações previstas nos subitens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15 % (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.9.1. A exigência da garantia de que trata o subitem anterior, obedecerá ao disposto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.10. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

### **19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

19.1. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade superior.

19.2. O sistema gerará o relatório de disputa e de adjudicação e homologação.

### **20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

20.2. Para efeito de homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as condições previstas no art. 11 do Decreto nº 35.323/2023, inclusive em relação a formação do cadastro reserva e demais licitantes classificados na licitação.

20.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos itens, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo III deste edital, pelo valor unitário do item.

20.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, e sem prejuízo das sanções previstas no edital, podendo o prazo de comparecimento ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

20.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

20.6. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva e dos demais classificados da licitação será julgada pelo pregoeiro, conforme §3º do art. 11 do Decreto nº 35.323/2023.

20.7. O Departamento de Saúde e Assistência Social - ALECE será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

20.8. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme ANEXO III, será assinada pelo titular do órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelos representantes de cada um dos licitantes legalmente credenciados e identificados.

20.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, conforme art. 15 do Decreto Estadual nº 35.323/2023, alterado pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 36.863/2025, será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições, quantidades e valores.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

20.10. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão divulgados no Portal de Compras do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e ficarão disponibilizados, por, no mínimo, a vigência da ata de registro de preços.

20.11. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de licitação específica, desde que devidamente motivada, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

20.12. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará serviços junto aos detentores de preços registrados, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência da Ata.

20.13. Os detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado aos órgãos e entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos, quantidades e demais condições definidas no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

20.14. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por órgão ou entidade de outros entes federativos, como órgãos e entidades interessados, mediante consulta prévia ao órgão gestor do registro de preços, conforme disciplina o art. 20 do Decreto nº 35.323/2023.

20.15. Os órgãos e entidades interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o prestador de serviço e o preço a ser praticado.

20.15.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão e entidades interessados, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

20.15.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços a que se refere o subitem anterior, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos e entidades interessados que aderirem.

20.15.3. Os órgãos e entidades interessados deverão efetivar a contratação em até 90 (noventa) dias, contados a partir da autorização do órgão gestor do registro de preços, observado o prazo de vigência da ata.

20.15.4. A comunicação ao gestor do registro de preços acerca do cumprimento do prazo previsto no subitem 20.15.3. será providenciada pelo órgão e entidade interessados até o quinto dia útil após a contratação.

20.15.5. O órgão gestor do registro de preços não autorizará a adesão à ata de registro de preços para contratação separada de itens de objeto adjudicado por preço global para os quais o detentor do registro não tenha apresentado o menor preço.

20.16. Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos e entidades interessados da Administração Pública, proceder à indicação do licitante detentor do preço registrado, obedecida à ordem de classificação.

20.17. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos incisos I a IX do art. 25 do Decreto nº 35.323/2023.

20.18. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, observado o constante no art. 23 do Decreto nº 35.323/2023.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

20.19. O Órgão Gestor convocará o detentor do preço registrado para negociar o preço e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado.

20.19.1. Não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata poderá convocar os demais licitantes classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

20.20. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

20.21. As alterações registradas, oriundas de revisão dos preços ou da marca ou modelo do item registrado, serão publicadas no Diário Oficial do Estado e na página oficial do Governo do Estado na internet.

20.22. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas nos anexos deste edital.

20.23. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração, através do órgão e entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

## **21. DA CONTRATAÇÃO**

21.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente de contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

21.1.1. O contrato ou instrumento equivalente de contrato poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil. Nesse caso, todas as suas demais páginas deverão ser assinadas/rubricadas da mesma forma, ou seja, via certificação digital.

21.2. Na assinatura, no aceite ou na retirada do instrumento equivalente de contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo contratado durante todo o período da contratação, bem como a apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

21.3. Será exigida, ainda, a comprovação de abertura de conta no Banco BRADESCO S/A.

21.4. Quando o adjudicatário não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar, aceitar ou retirar o contrato, ou instrumento equivalente, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente.

21.5. A forma de pagamento, obrigações, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste edital.

### **21.6. Da Garantia.**

21.6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

### **21.7. Da Subcontratação**

21.7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

- 22.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital para a fase externa se iniciam e se vencem somente nos dias e horários de expediente da Central de Licitações. Os demais prazos se iniciam e se vencem exclusivamente em dias úteis de expediente da contratante.
- 22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.7. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
- 22.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do licitante.
- 22.9. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida a licitante, ainda que se trate de originais.
- 22.10. Os representantes legais dos licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 22.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.
- 22.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

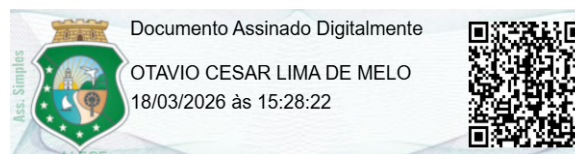
ANEXO A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO B – MAPA DE RISCO

ANEXO II – CARTA PROPOSTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fortaleza/CE, 18 de março de 2026.



**OTÁVIO CESAR LIMA DE MELO**  
**DIRETOR DA CENTRAL DE CONTRATAÇÕES**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL –  
CÉLULA DE ANÁLISES CLÍNICAS**

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo visando à reposição de estoque para atender a realização de exames laboratoriais dos setores de: Hematologia: Hemograma Completo, Contagem de Plaquetas, VHS, Classificação Sanguínea (ABO e Fator Rh); Uroanálise: Sumário de Urina; Sorologia: ASO, PCR, FR (LATEX), VDRL; Bioquímica: Ácido Úrico, Glicose em Jejum, Glicose Pós-Prandial, Ureia, Creatinina, Colesterol Total, Colesterol Frações HDL, LDL, VLDL, Triglicerídeos, Fosfatase Alcalina, Amilase, Bilirrubina Totais e Frações, TGO, TGP, Cálcio, Fósforo, Ferro, Albumina, Proteínas Totais e Frações, Gama GT, Testes rápidos de HIV, Hepatite B, com foco na reposição para execução dos atendimentos na Célula de Análises Clínicas, atendendo as necessidades, capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde dos pacientes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento parcelada.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	331748	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO</b> PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ÁCIDO ÚRICO EM SORO OU PLASMA PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO E APRESENTAÇÃO: TESTE	UND	10	R\$ 80,46	R\$ 804,60
2	331742	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE ALBUMINA</b> PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ALBUMINA EM SORO OU PLASMA PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO VERDE DE BROMOCRESOL E APRESENTAÇÃO: TESTE	UND	4	R\$ 52,90	R\$ 211,60
3	331734	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE AMILASE UV</b> CINÉTICO PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE AMILASE EM SORO, PLASMA OU URINA E APRESENTAÇÃO: TESTE	UND	4	R\$ 351,00	R\$ 1.404,00



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

4	438097	CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE <b>BILIRRUBINA TOTAL</b> PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DE BILIRRUBINA TOTAL EM SORO OU PLASMA E APRESENTAÇÃO: TESTE	UND	6	R\$ 180,25	R\$ 1.081,50
5	438097	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE BILIRRUBINA DIRETA</b> PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DE BILIRRUBINA DIRETA EM SORO OU PLASMA E APRESENTAÇÃO: TESTE	UND	6	R\$ 180,25	R\$ 1.081,50
6	331741	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE CÁLCIO</b> PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DE CÁLCIO EM SORO OU PLASMA, OU URINA COM REATIVO DE COR DE SOLUÇÃO DE ARSENATO III, PELA REAÇÃO DE PONTO FINAL E APRESENTAÇÃO: TESTE	UND	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
7	331732	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL</b> MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL CINÉTICO LINEAR ATÉ 500MG/DL REAGENTE PRONTO USO COM APRESENTAÇÃO: TESTE	UND	12	R\$ 192,50	R\$ 2.310,00
8	331754	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE COLESTEROL HDL DIRETO</b> PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO DE HDL-COLESTEROL SEM PRECIPITAÇÃO EM SORO OU PLASMA PELO MÉTODO CLEARANCE COM APRESENTAÇÃO: TESTE	UND	12	R\$ 789,00	R\$ 9.468,00
9	333335	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE CREATININA UV</b> CINÉTICA PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA CREATININA EM SORO, PLASMA OU URINA,	UND	10	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

		PELA REAÇÃO CINÉTICA. CONTENDO REAGENTES PRONTOS PARA USO E APRESENTAÇÃO: TESTE				
10	331739	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE FERRO</b> PARA DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICO DE FERRO EM SORO E APRESENTAÇÃO: TESTE	UND	4	R\$ 241,50	R\$ 966,00
11	331735	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE FOSFATASE ALCALINA UV</b> CINÉTICO PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO DE FOSFATASE ALCALINA EM SORO E APRESENTAÇÃO: TESTE	UND	4	R\$ 110,52	R\$ 442,08
12	376815	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE FÓSFORO</b> CINÉTICO PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM AMOSTRA DE SORO E URINA COM REAÇÃO DE PONTO FINAL E APRESENTAÇÃO: TESTE	UND	4	R\$ 70,73	R\$ 282,92
13	365460	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DE GAMA GT UV</b> CINÉTICO PARA AUTOMAÇÃO, REALIZAÇÃO EM SORO OU PLASMA E APRESENTAÇÃO: TESTE	UND	4	R\$ 80,50	R\$ 322,00
14	333480	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE GLICOSE</b> ENZIMÁTICA PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA QUANTITATIVA DE GLICOSE EM SORO COM REAGENTE PARA PRONTO USO PELA REAÇÃO DE PONTO FINAL COM APRESENTAÇÃO: TESTE	UND	8	R\$ 132,00	R\$ 1.056,00
15	350233	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE PROTEÍNAS TOTAIS</b> PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNAS TOTAIS EM SORO OU PLASMA, CONTENDO REAGENTE	UND	4	R\$ 59,99	R\$ 239,96



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

		BRANCO E REAGENTE BIURETO COM APRESENTAÇÃO: TESTE				
16	331747	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE ALT/TGP UV CINÉTICO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ALT/TGP , MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE</b>	UND	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
17	331746	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE AST/TGO UV CINÉTICO PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ASPARTATO AMINOTRANSFERASE EM SORO OU PLASMA, MÉTODO PADRÃO OTIMIZADO DE ACORDO COM O IFCC E APRESENTAÇÃO: TESTE</b>	UND	8	R\$ 145,47	R\$ 1.163,76
18	331733	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE TRIGLICERIDES ENZIMÁTICO PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DE SORO OU PLASMA PELA REAÇÃO DE PONTO FINAL, CONTENDO TAMPÃO E REAGENTE ENZIMÁTICO COM APRESENTAÇÃO:TESTE</b>	UND	10	R\$ 294,47	R\$ 2.944,70
19	334466	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE URÉIA UV CINÉTICO PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO DE URÉIA EM SORO, PLASMA OU URINA PELA REAÇÃO CINÉTICA E APRESENTAÇÃO: TESTE</b>	UND	8	R\$ 165,95	R\$ 1.327,60
20	357954	<b>SORO CALIBRADOR MULTIPARAMÉTRICO PARA AUTOMAÇÃO EM BIOQUÍMICA, CARACTERÍTICA ADICIONAL: MÍNIMO DE 25 ANALITOS.</b>	UND	24	R\$ 165,00	R\$ 3.960,00
21	407176	<b>SORO CONTROLE DE QUALIDADE PARA AUTOMAÇÃO EM BIOQUÍMICA, CARACTERÍTICA ADICIONAL: MÍNIMO DE 25 ANALITOS.</b>	UND	30	R\$ 256,33	R\$ 7.689,90

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

22	407149	<b>SOLUÇÃO DE LIMPEZA</b> PARA ANALISADOR DE BIOQUIMICA PARA O EQUIPAMENTO BS120.	UND	12	R\$ 265,40	R\$ 3.184,80
23	421286	<b>CUBETAS EM ACRÍLICO</b> PARA EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 CHEMISTRYBS120.	PACOTE C/ 1.250 UND	2	R\$ 836,45	R\$ 1.672,90
24	404401	<b>DETERGENTE ENZIMÁTICO/ SOLUÇÃO DE LAVAGEM</b> DAS CUBETAS DO EQUIPAMENTO BS-120. PARA IMUNOENSAIO ENZIMÁTICO	UND	8	R\$ 180,64	R\$ 1.445,12
25	337768	<b>CONJUNTO COMPLETO</b> , TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE <b>ANTIESTREPTOLISINA 'O'</b> , MÉTODO AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO: TESTE	UND	8	R\$ 63,70	R\$ 509,60
26	343029	<b>CONJUNTO COMPLETO</b> , TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE <b>PROTEÍNA C' REATIVA</b> , MÉTODO AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO TESTE.	UND	10	R\$ 77,91	R\$ 779,10
27	335453	<b>CONJUNTO COMPLETO</b> , TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE <b>FATOR REUMATÓIDE</b> , MÉTODO AGLUTINAÇÃO EM PLACA, APRESENTAÇÃO TESTE.	UND	6	R\$ 54,97	R\$ 329,82
28	396034	<b>SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS</b> PARA TRIAGEM DE <b>VDRL</b> , MÉTODO FLOCULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA USO, APRESENTAÇÃO TESTE.	UND	4	R\$ 73,30	R\$ 293,20
29	356905	<b>CONJUNTO COMPLETO</b> , TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE <b>BETA HCG</b> , MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO TESTE	TESTES	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
30	280350	SORO, TIPO <b>ANTI-A</b> , COMPOSIÇÃO MONOCLONAL.	FRASCO C/ 10 ML	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
31	280351	SORO, TIPO <b>ANTI-B</b> , COMPOSIÇÃO MONOCLONAL.	FRASCO C/ 10 ML	2	R\$ 22,42	R\$ 44,84
32	280353	SORO, TIPO <b>ANTI-D</b> , COMPOSIÇÃO MONOCLONAL	FRASCO C/ 10 ML	2	R\$ 30,95	R\$ 61,90
33	327536	<b>CONJUNTO DE CORANTE HEMATOLÓGICO</b> PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA, CARACTERÍSTICAS	CONJUNTO	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

		ADICIONAIS: 03 FRASCOS SEPARADOS DE 500ML CADA, COMPOSIÇÃO 0,1% CICLOHEXADIENOS, 0,15 DE AZOBENZOSULFÔNICOS COMPONENTES ADICIONAIS 0,1% DE FENOTIAZINAS.				
34	411901	<b>AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO.</b> CADA AGULHA DEVE TER EM SEU CORPO, DUAS CAPAS PROTETORAS E SELANDO UMA NA OUTRA OU DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE TODA A AGULHA APÓS SEU USO OU OUTRO TIPO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRA DA AGULHA Nº DO LOTE E DATA DE VALIDADE. <b>AGULHA MEDINDO 25X7.</b> USO EM ANÁLISES CLÍNICAS COM BISEL TRIFACELADO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESDE QUE NÃO ROMPIDO O LACRE INDIVIDUAL.	CX C/100 UND	20	R\$ 51,25	R\$ 1.025,00
35	377426	<b>TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, PLÁSTICO P.E.T, INCOLOR, ESTÉRIL, ASPIRAÇÃO DE 4ML COM EDTA.</b> TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA NÃO CONVENCIONAL, SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, COM TAMPA ROXA. TUBOS ETIQUETADOS CONTENDO Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM BANDEJA EM ISOPOR, REVESTIDO EM PLÁSTICO.	UND	3.000	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

36	375911	<b>TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, PLÁSTICO P.E.T, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, ASPIRAÇÃO DE 4ML A 5ML, GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO. TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA NÃO CONVENCIONAL, SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, COR AMARELA. TUBOS ETIQUETADOS CONTENDO Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VOLUME DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM BANDEJA EM ISOPOR, REVESTIDO EM PLÁSTICO.</b>	UND	4.000	R\$ 0,86	R\$ 3.440,00
37	445789	<b>TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO/ SISTEMA PARA VHS MANUAL COMPOSTO DE TUDO PARA COLETA DE SANGUE Á VÁCUO, DESCARTÁVEL, COM VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 1,6 ML TAMPA PRETA.</b>	UND	1.000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
38	409705	<b>LÂMINA LAPIDADA PARA MICROSCOPIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 25 MM E ESPESSURA ENTRE 1,0 E 1,2MM COM EXTREMIDADE FOSCA.</b>	UND	1.250	R\$ 0,24	R\$ 300,00
39	409642	<b>LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 20,0 X 20,0 MM.</b>	UND	3.000	R\$ 0,07	R\$ 210,00
40	339560	<b>TIRAS PARA UROANÁLISE/APRESENTAÇÃO TIRA DE 10 PARÂMETROS, PARA EQUIPAMENTO SEMI-AUTOMÁTICO.</b>	UND	2.000	R\$ 1,41	R\$ 2.820,00
41	423268	<b>FRASCO COLETOR PARA URINA/ TUBO CÔNICO PP MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 ML MANUAL/AUTOMAÇÃO GRADUADO, FEITO EM POLIPROPILENO, PERFEITO PARA ROTINA DE URINA</b>	UND	2.000	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

		MANUAL/AUTOMAÇÃO (UROANÁLISE).				
42	479642	<b>ADAPTADOR C/ RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA P/ DENTRO SUPORTE, USO COLETA SANGUE A VÁCUO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TAMPA, VEDAÇÃO, LATEX, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE.</b>	UND	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00
43	621525	<b>MICROTUBO/EPPENDORF PEQUENO TUBO DE PLÁSTICO, MATERIAL POLIPROPILENO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO CÔNICO COM TAMPA ACOPLADA.</b>	UND	1.000	R\$ 0,19	R\$ 190,00
						<b>R\$ 64.697,40</b>

2.1. Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as dos sistemas, prevalecerão as deste anexo.

2.2. O( produto(s) deverá(ão) possuir data de fabricação, nº de lote, validade igual ou superior a 01 (um) ano, registro, selo ou certificado de qualidade fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

2.3. O(s) produto(s)deverá(ão) ser entregue(s) com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

### 3. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto deste Termo de Referência será parcelado em itens, conforme previsto no art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de medida técnica e economicamente viável. O parcelamento visa ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados e atender de forma mais eficiente às demandas dos órgãos demandantes. O fracionamento não compromete a economia de escala, assegurando a racionalidade da contratação e a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

### 4. DA DURAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, conforme art. 15 do Decreto Estadual nº 35.323/2023, alterado pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 36.863/2025, será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições, quantidades e valores.

4.2. A duração da contratação é de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, na forma do inciso X do art. 6º c/c inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.



4.3. O valor contratual poderá ser reajustado e será adotado para fins de reajuste a aplicação do índice econômico com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

## **5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A descrição da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, anexado a este Termo.

5.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 e com as diretrizes de logística sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, definidos em regulamento desse Poder Legislativo, conforme art. 28 do Ato Normativo da ALECE nº 327/2023, de 31 de março de 2023.

## **6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Habilitação jurídica:

7.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.1.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

7.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

7.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos termos do art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

7.4. Qualificação Técnica

7.4.1. A empresa a ser contratada deverá cumprir os seguintes requisitos:

7.4.2. Comprovar, através de atestados de capacidade técnicas fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que possui aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazo compatíveis com a presente contratação; Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais);

7.4.3. Comprovar o registro dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro no Ministério da Saúde/ANVISA, tanto dos insumos como também, quando couber, dos equipamentos;

7.4.4. Apresentar os catálogos e manuais dos insumos visando à comprovação das especificações solicitadas, quando necessário;

7.4.5. Autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador;

7.4.6. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância da Secretaria Estadual ou Municipal, da empresa a ser contratada;

7.4.7. Ficará a cargo da licitante comprovar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária

7.4.8. Atender aos critérios estabelecidos nas Normas da ABNT, quando couber.

## **8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1. Sustentabilidade

8.1.1. A solução dos impactos ambientais consta anexada ao processo, conforme documento elaborado pela Célula de Sustentabilidade e Gestão Ambiental.

8.2. Subcontratação

8.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.3. Garantia da Contratação

8.3.1. Não haverá a exigência da garantia da contratação, elencada nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme Estudo Técnico Preliminar.

8.4. Prazo de Validade

8.4.1. O(s) produto(s) deverá(ão) possuir data de fabricação, número do lote, validade igual ou superior a 01 (um) ano, registro, selo ou certificado de qualidade fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

8.5. Qualificação Específica

8.5.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 22 do Ato Normativo da ALECE nº 327/2023, de 31 de março de 2023.

8.5.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º c/c o art. 20, ambos da Lei nº 14.133/2021.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

8.5.3. Os Kits dos itens 1 a 19 e os itens 20 a 22 deverão ser compatíveis com o equipamento Analisador Automático para testes Bioquímico Mindray BS-120 Chemistry, que pertence ao Patrimônio da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

#### 8.6. Qualificação Técnica

8.6.1. A empresa a ser contratada deverá cumprir os seguintes requisitos:

8.6.2. Comprovar, através de atestados de capacidade técnicas fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que possui aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazo compatíveis com a presente contratação; Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais);

8.6.3. Comprovar o registro dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro no Ministério da Saúde/ANVISA, tanto dos insumos como também, quando couber, dos equipamentos;

8.6.4. Apresentar os catálogos e manuais dos insumos visando à comprovação das especificações solicitadas, quando necessário;

8.6.5. Autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador;

8.6.6. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância da Secretaria Estadual ou Municipal, da empresa a ser contratada;

8.6.7. Ficará a cargo da licitante comprovar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

8.6.8. Atender aos critérios estabelecidos nas Normas da ABNT, quando couber.

#### 8.7. Responsabilidade pelos Vícios e Danos decorrentes do Objeto

8.7.1. A responsabilidade pelos vícios e danos decorrentes do objeto será de acordo com os artigos 12, 13, e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

#### 8.8. Do consórcio

8.7.1. A participação de consórcios, independentemente de sua composição, não é permitida, uma vez que o objeto licitado não apresenta características de grande vulto que justifiquem a necessidade de união de esforços entre múltiplas empresas para sua execução.

### 9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA

#### 9.1. Condições de Entrega

9.1.1. O objeto deverá ser entregue em parcelas, conforme as especificações e condições estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, por e-mail, no seguinte endereço: Av. Desembargador Moreira, 2807, Bairro Dionísio Torres, CEP; 60.170-900, Fortaleza (CE), andar Térreo, sala do Almoxarifado, aos cuidados de Benedita Martins Gouveia, e-mail: Benedita.gouveia@al.ce.gov.br, telefone: 3277.2863.

9.1.2. A quantidade ou prazo da entrega excepcionalmente poderão sofrer alterações por parte do contratante, devendo o contratado ser informado de forma antecipada de no mínimo 05 (cinco) dias antes do prazo previsto para entrega.

9.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados e aceitos pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### 9.2. Da Garantia

9.2.1. O prazo de garantia do bem objeto da contratação é aquele estabelecido pelo fabricante nos termos da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9.2.2. Os bens que apresentarem vício ou defeito deverão ser substituídos pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da notificação do contratante, sem custos para o contratante.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

9.2.2.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

9.2.2.2. Na impossibilidade da substituição, o contratado deverá disponibilizar um bem equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante o período da substituição.

## **10. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O instrumento equivalente de contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, nos termos do caput do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.4.1. O gestor do contrato será o servidor Luis Edson Corrêa Sales, Matrícula nº 000999, e-mail: ledson@al.ce.gov.br; telefone (85) 3277-3779; o fiscal do contrato será o servidor Antonio Fernando Pinheiro, Orientador da Célula de Análises Clínicas, Matrícula nº 000016, e-mail: antonio.pinheiro@al.ce.gov.br, telefone (85) 3277-3773 e 3277-3775 e o fiscal substituto do contrato será a servidora Maria Dione Leal Petrola, Analista legislativo, Matrícula nº 001994, e-mail: dione.petrola@al.ce.gov.br, telefone (85) 3277-3775.

10.5. A fiscalização se responsabilizará pelo acompanhamento da execução do objeto contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.5.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução contratual, determinando prazo para a correção.

10.5.2. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução contratual na data aprazada, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

10.5.3. O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do instrumento equivalente de contrato sob sua responsabilidade.

10.6. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.7. O gestor acompanhará o registro realizado pelo fiscal, de ocorrências relacionadas à contratação e às medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.8. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

## **11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO**

### **11.1. Recebimento do Objeto**

11.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e na proposta.

11.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e na proposta,



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens objeto da contratação, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **11.2. Liquidação**

11.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

11.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

11.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

11.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **11.3. Prazo de pagamento**

11.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

11.3.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

### **11.4. Forma de pagamento**

11.4.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241/2012 e contrato de nº 43/2022, mantido entre essa Instituição financeira e a ALECE.

11.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **11.5. Antecipação de pagamento**

11.5.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, nos termos do art. 145, caput, da Lei nº 14.133/2021.

## **12. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

12.1. O preço estimado para cada item foi definido, tendo como parâmetro a pesquisa realizada no ao Compras.gov.br do Governo Federal.

12.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 64.697,40 (sessenta e quatro mil e seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), conforme custo unitário apostado no item 2 - Especificações e Quantitativos.

## **13. . DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão pela fonte de recursos deste Poder Legislativo, a definir.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;

14.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo;



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

- 14.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 14.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;
- 14.5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;
- 14.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas neste termo;
- 14.7. Aplicar as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;
- 14.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.
- 14.8.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 14.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.
- 14.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 15.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 15.1.1. Entregar o objeto, quando for o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 15.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 15.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal técnico/administrativo ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitadas;
- 15.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 15.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 15.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

15.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

15.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

15.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

15.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

15.1.13. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

15.1.14. Adotar, conforme o caso, os critérios de sustentabilidade durante a execução do contrato, utilizando o Guia de Compras e Contratações Sustentáveis da Alece e/ou o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e outros fundamentos.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

16.1. O contratado declara que tem ciência da existência da LGPD e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, o contratante em situação de violação de tais regras.

16.1.1. O contratado somente poderá tratar dados pessoais nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no instrumento equivalente de contrato e jamais poderá realizar o tratamento para fins distintos da execução do fornecimento especificado no certame.

16.2. O tratamento de dados pessoais será realizado de acordo com as hipóteses de tratamento previstas nos arts. 7º, 11, 14, 23, 24 e 26 da LGPD e somente para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, observando a persecução do interesse público e os princípios do art. 6º da LGPD e 37 da Constituição Federal de 1988.

16.3. O contratado não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.3.1. As partes se obrigam a zelar pelo sigilo dos dados, garantindo que apenas as pessoas que efetivamente precisam acessá-los o façam, submetendo-as, em todo caso, ao dever de confidencialidade.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

16.4. Ocorrendo o término do tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da mesma lei, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.4.1. O contratado não poderá deter cópias ou backups, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.4.2. O contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de seu tratamento.

16.4.3. O contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais, e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de qualquer uma das hipóteses de extinção contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas,

16.5. Os contratos, convênios ou instrumento equivalente de que trata o § 1º do art. 26 da Lei nº 13.709/2018 deverão ser comunicados à ANPD.

16.6. Este instrumento pode ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## **17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, QUANDO O CONTRATANTE FOR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

17.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

17.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;

17.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

17.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;

17.1.6. Praticar ato fraudulento na execução da contratação;

17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 16.1.2, 17.1.3 e 16.1.4, deste instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8 deste instrumento, bem como nos subitens 16.1.2, 16.1.3 e 16.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

17.2.4. Multa:

17.2.4.1. Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

17.2.4.2. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

17.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante.

17.4. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.6.4. Os danos que dela provierem para o contratante;

17.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

16.8. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.9. O contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicados, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Estado do Ceará.

17.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

17.11. Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo instrumento ou de outros contratos administrativos ou instrumento equivalente que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

17.11.1. Na impossibilidade do pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes ou da garantia contratual, o contratado recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

## 18. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO B – MAPA DE RISCOS

## ANEXO A - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

**ÓRGÃO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Célula de Análises Clínicas do Departamento de Saúde e Assistência Social – DSAS da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE presta atendimentos e realiza exames laboratoriais aos parlamentares, servidores, terceirizados, seus dependentes e à comunidade (população do entorno), considerando a cota estabelecida.

Nesse sentido, há a necessidade de manter um estoque mínimo de material de consumo para o atendimento supramencionado, para manter um atendimento sistemático na realização dos respectivos exames laboratoriais.

A futura e eventual aquisição de material de consumo visa à reposição de estoque para atender a realização de exames laboratoriais dos setores de: **Hematologia:** Hemograma Completo, Contagem de Plaquetas, VHS, Classificação Sanguínea (ABO e Fator Rh); **Uroanálise:** Sumário de Urina; **Sorologia:** ASO, PCR, FR (LATEX), VDRL; **Bioquímica:** Ácido Úrico, Glicose em Jejum, Glicose Pós-Prandial, Ureia, Creatinina, Colesterol Total, Colesterol Frações HDL, LDL, VLDL, Triglicerídeos, Fosfatase Alcalina, Amilase, Bilirrubina Totais e Frações, TGO, TGP, Cálcio, Fósforo, Ferro, Albumina, Proteínas Totais e Frações, Gama GT, Testes rápidos de HIV, Hepatite B.

Neste contexto, o presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica da aquisição, pelo prazo de 12 meses, de material/insumos de laboratório em face da necessidade desta Administração de assegurar a continuidade de fornecimento deste material/insumo aos pacientes que necessitam realizar exames laboratoriais, além de embasar o Termo de Referência a ser elaborado caso a solução encontrada demonstre-se viável.

## **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A presente contratação está prevista no PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026 da Célula de Análises Clínicas do Departamento de Saúde e Assistência Social DSAS/Alece.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **3.1. Sustentabilidade**

3.1.1. A solução dos impactos ambientais consta anexada ao processo, conforme documento elaborado pela Célula de Sustentabilidade e Gestão Ambiental.

### **3.2. Subcontratação**

3.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **3.3. Garantia da Contratação**

3.3.1. Não haverá a exigência da garantia da contratação, elencada nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme Estudo Técnico Preliminar.

### **3.4. Prazo de Validade**

3.4.1. O(s) produto(s) deverá(ão) possuir data de fabricação, número do lote, validade igual ou superior a 01 (um) ano, registro, selo ou certificado de qualidade fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

3.4.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

### **3.5. Qualificação Específica**

3.5.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 22 do Ato Normativo da ALECE nº 327/2023, de 31 de março de 2023.

3.5.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º c/c o art. 20, ambos da Lei nº 14.133/2021.

3.5.3. Os Kits dos itens 1 a 19 e os itens 20 a 22 deverão ser compatíveis com o equipamento Analisador Automático para testes Bioquímico Mindray BS-120 Chemistry, que pertence ao Patrimônio da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

### **3.6. Qualificação Técnica**

3.6.1. A empresa a ser contratada deverá cumprir os seguintes requisitos:

3.6.2. Comprovar, através de atestados de capacidade técnicas fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que possui aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazo compatíveis com a presente contratação; Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais);

3.6.3. Comprovar o registro dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro no Ministério da Saúde/ANVISA, tanto dos insumos como também, quando couber, dos equipamentos;

3.6.4. Apresentar os catálogos e manuais dos insumos visando à comprovação das especificações solicitadas, quando necessário;

3.6.5. Autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador;

3.6.6. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância da Secretaria Estadual ou Municipal, da empresa a ser contratada;

3.6.7. Ficará a cargo da licitante comprovar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

3.6.8. Atender aos critérios estabelecidos nas Normas da ABNT, quando couber.

### **3.7. Responsabilidade pelos Vícios e Danos decorrentes do Objeto**

3.7.1. A responsabilidade pelos vícios e danos decorrentes do objeto será de acordo com os artigos 12, 13, e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

### **3.8. Do consórcio**

3.8.1. A participação de consórcios, independentemente de sua composição, não é permitida, uma vez que o objeto licitado não apresenta características de grande vulto que justifiquem a necessidade de união de esforços entre múltiplas empresas para sua execução.

## **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.**

A projeção de 2025 dos Nºs de Atendimentos e Procedimentos teve como base o 1º quadrimestre do presente exercício, conforme tabela abaixo:

Célula de Análises Clínicas	2023	2024	% acrécimo 2023 x 2024	Previsão 2025	% acrécimo 2024 x 2025
Nº de Atendimentos	1.588	1.978	24,56%	2.670	25,00%
Nº de Procedimentos	19.592	23.322	19,04%	34.983	30,00%

O não atendimento desta Aquisição/Contratação inviabilizará o atendimento adequado das demandas deste Poder Legislativo no que se refere aos itens em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas pela Célula de Análises Clínicas do Departamento de Saúde e Assistência Social – DSAS/Alece.

Destaca-se que – muito provavelmente – a modulação da licitação passe pelo fornecimento parcelado, cujos contornos aparentam ser apropriados. Se assim for, os quantitativos são sob certos aspectos incertos, porém determináveis com a utilização das autorizações de fornecimento periódicas, o que tal circunstância justifica a estimativa feita.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

Ademais, consoantes estudos promovidos no âmbito nacional, o mercado tem capacidade para atendimento da demanda na forma parcelada e por item, o que afasta eventuais questionamentos acerca de alguma fragilidade à competitividade do certame.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado como escopo de definir o tipo de solução a contratar na Administração Pública, observou-se que na oferta do mercado, os tipos de soluções encontradas para a demanda solicitada foram:

Solução 1	Vantagens	Desvantagens
<b>Aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços</b>	<p>✓ <b>Economia de Tempo e Agilidade</b> Permite a aquisição rápida dos materiais quando necessário, sem a necessidade de novos processos licitatórios. Reduz a burocracia para compras recorrentes, garantindo continuidade no abastecimento.</p> <p>✓ <b>Preços Pré-definidos e Estáveis</b> Os valores são fixados no momento do registro, evitando variações de mercado por um período determinado. Facilita o planejamento orçamentário, pois os custos são previamente conhecidos.</p> <p>✓ <b>Competitividade e Transparência</b> O processo de registro de preços é realizado via licitação, garantindo a seleção de fornecedores com melhores propostas. Maior controle e fiscalização, reduzindo riscos de superfaturamento.</p> <p>✓ <b>Flexibilidade na Aquisição</b> Possibilidade de compra conforme a demanda, evitando estoque excessivo ou falta de insumos críticos. Adequação às necessidades variáveis do laboratório (ex.: aumento sazonal de exames).</p> <p>✓ <b>Padronização de Qualidade</b> Os materiais são adquiridos de fornecedores previamente qualificados, assegurando conformidade com normas técnicas.</p>	<p>✓ <b>Dependência do Fornecedor</b> Se o fornecedor registrado não cumprir o prazo ou houver desabastecimento, pode prejudicar a rotina laboratorial.</p> <p>✓ <b>Possível Limitação de Marcas/Fornecedores</b> O sistema pode restringir a compra a um único fornecedor ou marca, reduzindo opções em caso de indisponibilidade.</p> <p>✓ <b>Risco de Obsolescência ou Validade</b> Materiais perecíveis (como reagentes) podem ter prazos de validade curtos, exigindo gestão cuidadosa do estoque.</p> <p>✓ <b>Atualização de Preços</b> Se houver inflação ou aumento de custos no mercado, os valores registrados podem ficar defasados, exigindo nova licitação.</p> <p>✓ <b>Complexidade na Gestão Contratual</b> Exige acompanhamento rigoroso dos prazos de vigência do registro e dos contratos com fornecedores.</p>
Solução 2	Vantagens	Desvantagens



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CENTRAL DE CONTRATAÇÕES**  
**PROCESSO Nº 13391/2025**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

<p align="center"><b>Dispensa de Licitação</b></p>	<p>✓ <b>Agilidade no Processo de Compra</b>          Elimina etapas burocráticas da licitação, permitindo a aquisição rápida de insumos urgentes.          Ideal para reposição emergencial de estoque, evitando atrasos na realização de exames.</p> <p>✓ <b>Flexibilidade na Escolha do Fornecedor</b>          Permite negociar diretamente com fornecedores confiáveis, sem necessidade de competição formal.          Útil quando há restrição de marcas específicas (ex.: reagentes patenteados ou kits especializados).</p> <p>✓ <b>Redução de Custos em Casos Específicos</b>          Se o valor for abaixo do limite legal para dispensa (art. 24 da Lei nº 14.133/2021), evita gastos com processos licitatórios complexos.          Pode ser vantajoso para compras de pequeno volume ou materiais com preço já conhecido e competitivo.</p> <p>✓ <b>Contratação Direta de Fornecedores Habituais</b>          Facilita a compra de empresas já avaliadas e com histórico de qualidade, reduzindo riscos.</p> <p>✓ <b>Adaptação a Situações Excepcionais</b>          Justificável em casos de emergência (ex.: falta crítica de reagentes que paralisa exames essenciais).</p>	<p>✓ <b>Risco de Superfaturamento</b>          Ausência de competição pode levar a preços acima do mercado, especialmente sem pesquisa prévia.</p> <p>✓ <b>Falta de Transparência</b>          Processo não público pode gerar questionamentos sobre imparcialidade, aumentando riscos de auditorias e contestações.</p> <p>✓ <b>Dependência de Justificativa Válida</b>          A dispensa exige fundamentação legal (ex.: inexigibilidade, urgência, compra insignificante), sob pena de nulidade.</p> <p>✓ <b>Limitação de Fornecedores</b>          Contratação direta restringe a diversificação de fontes, podendo criar monopólios ou vulnerabilidade em caso de desabastecimento.</p> <p>✓ <b>Fragilidade na Documentação</b>          Se não houver registro detalhado dos critérios de escolha e cotações, a compra pode ser invalidada por órgãos de controle.</p>
--	---	--

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa da presente contratação é de R\$ 64.697,40 (sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), sendo este utilizado como base de cálculo as quantidades estimadas para a presente contratação e pesquisa de preços, junto ao Compras.gov.br do Governo Federal, seguindo com a análise crítica dos preços encontrados.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR POR ITEM
------	--------	---------------	-----	-------	----------------	----------------



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

1	331748	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO</b> PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ÁCIDO ÚRICO EM SORO OU PLASMA PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO E APRESENTAÇÃO: TESTE	UND	10	R\$ 80,46	R\$ 804,60
2	331742	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE ALBUMINA</b> PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ALBUMINA EM SORO OU PLASMA PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO VERDE DE BROMOCRESOL E APRESENTAÇÃO: TESTE	UND	4	R\$ 52,90	R\$ 211,60
3	331734	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE AMILASE UV</b> CINÉTICO PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE AMILASE EM SORO, PLASMA OU URINA E APRESENTAÇÃO: TESTE	UND	4	R\$ 351,00	R\$ 1.404,00
4	438097	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE BILIRRUBINA TOTAL</b> PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DE BILIRRUBINA TOTAL EM SORO OU PLASMA E APRESENTAÇÃO: TESTE	UND	6	R\$ 180,25	R\$ 1.081,50
5	438097	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE BILIRRUBINA DIRETA</b> PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DE BILIRRUBINA DIRETA EM SORO OU PLASMA E APRESENTAÇÃO: TESTE	UND	6	R\$ 180,25	R\$ 1.081,50
6	331741	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE CÁLCIO</b> PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DE CÁLCIO EM SORO OU PLASMA, OU URINA COM REATIVO DE COR DE SOLUÇÃO DE ARSENATO III, PELA REAÇÃO DE PONTO FINAL E APRESENTAÇÃO:	UND	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

		TESTE				
7	331732	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL</b> MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL CINÉTICO LINEAR ATÉ 500MG/DL REAGENTE PRONTO USO COM APRESENTAÇÃO: TESTE	UND	12	R\$ 192,50	R\$ 2.310,00
8	331754	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE COLESTEROL HDL DIRETO</b> PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO DE HDL-COLESTEROL SEM PRECIPITAÇÃO EM SORO OU PLASMA PELO MÉTODO CLEARANCE COM APRESENTAÇÃO: TESTE	UND	12	R\$ 789,00	R\$ 9.468,00
9	333335	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE CREATININA UV</b> CINÉTICA PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA CREATININA EM SORO, PLASMA OU URINA, PELA REAÇÃO CINÉTICA. CONTENDO REAGENTES PRONTOS PARA USO E APRESENTAÇÃO: TESTE	UND	10	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00
10	331739	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE FERRO</b> PARA DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICO DE FERRO EM SORO E APRESENTAÇÃO: TESTE	UND	4	R\$ 241,50	R\$ 966,00
11	331735	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE FOSFATASE ALCALINA UV</b> CINÉTICO PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO DE FOSFATASE ALCALINA EM SORO E APRESENTAÇÃO: TESTE	UND	4	R\$ 110,52	R\$ 442,08
12	376815	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE FÓSFORO</b> CINÉTICO PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM AMOSTRA DE SORO E URINA COM REAÇÃO DE PONTO FINAL E	UND	4	R\$ 70,73	R\$ 282,92



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

		APRESENTAÇÃO: TESTE				
13	365460	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DE GAMA GT UV CINÉTICO PARA AUTOMAÇÃO, REALIZAÇÃO EM SORO OU PLASMA E APRESENTAÇÃO: TESTE</b>	UND	4	R\$ 80,50	R\$ 322,00
14	333480	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE GLICOSE ENZIMÁTICA PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA QUANTITATIVA DE GLICOSE EM SORO COM REAGENTE PARA PRONTO USO PELA REAÇÃO DE PONTO FINAL COM APRESENTAÇÃO: TESTE</b>	UND	8	R\$ 132,00	R\$ 1.056,00
15	350233	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE PROTEÍNAS TOTAIS PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNAS TOTAIS EM SORO OU PLASMA, CONTENDO REAGENTE BRANCO E REAGENTE BIURETO COM APRESENTAÇÃO: TESTE</b>	UND	4	R\$ 59,99	R\$ 239,96
16	331747	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE ALT/TGP UV CINÉTICO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ALT/TGP, MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE</b>	UND	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
17	331746	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE AST/TGO UV CINÉTICO PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ASPARTATO AMINOTRANSFERASE EM SORO OU PLASMA, MÉTODO PADRÃO OTIMIZADO DE ACORDO COM O IFCC E APRESENTAÇÃO: TESTE</b>	UND	8	R\$ 145,47	R\$ 1.163,76

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

18	331733	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE TRIGLICERIDES ENZIMÁTICO PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DE SORO OU PLASMA PELA REAÇÃO DE PONTO FINAL, CONTENDO TAMPÃO E REAGENTE ENZIMÁTICO COM APRESENTAÇÃO:TESTE</b>	UND	10	R\$ 294,47	R\$ 2.944,70
19	334466	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE URÉIA UV CINÉTICO PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO DE URÉIA EM SORO, PLASMA OU URINA PELA REAÇÃO CINÉTICA E APRESENTAÇÃO: TESTE</b>	UND	8	R\$ 165,95	R\$ 1.327,60
20	357954	<b>SORO CALIBRADOR MULTIPARAMÉTRICO PARA AUTOMAÇÃO EM BIOQUÍMICA, CARACTERÍTICA ADICIONAL: MÍNIMO DE 25 ANALITOS.</b>	UND	24	R\$ 165,00	R\$ 3.960,00
21	407176	<b>SORO CONTROLE DE QUALIDADE PARA AUTOMAÇÃO EM BIOQUÍMICA, CARACTERÍTICA ADICIONAL: MÍNIMO DE 25 ANALITOS.</b>	UND	30	R\$ 256,33	R\$ 7.689,90
22	407149	<b>SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA ANALISADOR DE BIOQUIMICA PARA O EQUIPAMENTO BS120.</b>	UND	12	R\$ 265,40	R\$ 3.184,80
23	421286	<b>CUBETAS EM ACRÍLICO PARA EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 CHEMISTRYBS120.</b>	PACOTE C/ 1.250 UND	2	R\$ 836,45	R\$ 1.672,90
24	404401	<b>DETERGENTE ENZIMÁTICO/ SOLUÇÃO DE LAVAGEM DAS CUBETAS DO EQUIPAMENTO BS-120. PARA IMUNOENSAIO ENZIMÁTICO</b>	UND	8	R\$ 180,64	R\$ 1.445,12
25	337768	<b>CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ANTIESTREPTOLISINA 'O', MÉTODO AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO: TESTE</b>	UND	8	R\$ 63,70	R\$ 509,60
26	343029	<b>CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE PROTEÍNA C' REATIVA, MÉTODO AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO TESTE.</b>	UND	10	R\$ 77,91	R\$ 779,10



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

27	335453	<b>CONJUNTO COMPLETO</b> , TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE <b>FATOR REUMATÓIDE</b> , MÉTODO AGLUTINAÇÃO EM PLACA, APRESENTAÇÃO TESTE.	UND	6	R\$ 54,97	R\$ 329,82
28	396034	<b>SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS</b> PARA TRIAGEM DE <b>VDRL</b> , MÉTODO FLOCULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA USO, APRESENTAÇÃO TESTE.	UND	4	R\$ 73,30	R\$ 293,20
29	356905	<b>CONJUNTO COMPLETO</b> , TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE <b>BETA HCG</b> , MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO TESTE	TESTES	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
30	280350	SORO, TIPO <b>ANTI-A</b> , COMPOSIÇÃO MONOCLONAL.	FRASCO C/ 10 ML	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
31	280351	SORO, TIPO <b>ANTI-B</b> , COMPOSIÇÃO MONOCLONAL.	FRASCO C/ 10 ML	2	R\$ 22,42	R\$ 44,84
32	280353	SORO, TIPO <b>ANTI-D</b> , COMPOSIÇÃO MONOCLONAL	FRASCO C/ 10 ML	2	R\$ 30,95	R\$ 61,90
33	327536	<b>CONJUNTO DE CORANTE HEMATOLÓGICO</b> PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 03 FRASCOS SEPARADOS DE 500ML CADA, COMPOSIÇÃO 0,1% CICLOHEXADIENOS, 0,15 DE AZOBENZOSULFÔNICOS COMPONENTES ADICIONAIS 0,1% DE FENOTIAZINAS.	CONJUNTO	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
34	411901	<b>AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO</b> . CADA AGULHA DEVE TER EM SEU CORPO, DUAS CAPAS PROTETORAS E SELANDO UMA NA OUTRA OU DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE TODA A AGULHA APÓS SEU USO OU OUTRO TIPO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRA DA AGULHA Nº DO LOTE E DATA DE VALIDADE. <b>AGULHA MEDINDO 25X7</b> . USO EM ANÁLISES CLÍNICAS COM	CX C/100 UND	20	R\$ 51,25	R\$ 1.025,00



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

		BISEL TRIFACELADO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESDE QUE NÃO ROMPIDO O LACRE INDIVIDUAL.				
35	377426	<b>TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, PLÁSTICO P.E.T, INCOLOR, ESTÉRIL, ASPIRAÇÃO DE 4ML COM EDTA.</b> TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA NÃO CONVENCIONAL, SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, COM TAMPA ROXA. TUBOS ETIQUETADOS CONTENDO Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM BANDEJA EM ISOPOR, REVESTIDO EM PLÁSTICO.	UND	3.000	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00
36	375911	<b>TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, PLÁSTICO P.E.T, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, ASPIRAÇÃO DE 4ML A 5ML, GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO.</b> TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA NÃO CONVENCIONAL, SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, <b>COR AMARELA.</b> TUBOS ETIQUETADOS CONTENDO Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VOLUME DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM BANDEJA EM ISOPOR, REVESTIDO EM PLÁSTICO.	UND	4.000	R\$ 0,86	R\$ 3.440,00

37	445789	<b>TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO/ SISTEMA PARA VHS</b> MANUAL COMPOSTO DE TUDO PARA COLETA DE SANGUE Á VÁCUO, DESCARTÁVEL, COM VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 1,6 ML TAMPA PRETA.	UND	1.000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
38	409705	<b>LÂMINA LAPIDADA PARA MICROSCOPIA</b> MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 25 MM E ESPESSURA ENTRE 1,0 E 1,2MM COM EXTREMIDADE FOSCA.	UND	1.250	R\$ 0,24	R\$ 300,00
39	409642	<b>LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA</b> MEDINDO APROXIMADAMENTE 20,0 X 20,0 MM.	UND	3.000	R\$ 0,07	R\$ 210,00
40	339560	<b>TIRAS PARA UROANÁLISE/APRESENTAÇÃO TIRA DE 10 PARÂMETROS,</b> PARA EQUIPAMENTO SEMI-AUTOMÁTICO.	UND	2.000	R\$ 1,41	R\$ 2.820,00
41	423268	<b>FRASCO COLETOR PARA URINA/ TUBO CÔNICO PP</b> MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 ML MANUAL/AUTOMAÇÃO GRADUADO, FEITO EM POLIPROPILENO, PERFEITO PARA ROTINA DE URINA MANUAL/AUTOMAÇÃO (UROANÁLISE).	UND	2.000	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00
42	479642	<b>ADAPTADOR C/ RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA P/ DENTRO SUPORTE,</b> USO COLETA SANGUE A VÁCUO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TAMPA, VEDAÇÃO, LATEX, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE.	UND	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00
43	621525	<b>MICROTUBO/EPPENDORF</b> PEQUENO TUBO DE PLÁSTICO, MATERIAL POLIPROPILENO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO CÔNICO COM TAMPA ACOPLADA.	UND	1.000	R\$ 0,19	R\$ 190,00
						<b>R\$ 64.697,40</b>

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

Com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Célula de Análises Clínicas, entende-se que a modalidade mais adequada para a contratação é aquela prevista na Solução 1, consistente na aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços.

Ressalta-se que a análise das alternativas disponíveis foi realizada considerando-se criteriosamente os encargos, vantagens e desvantagens inerentes a cada uma delas, bem como os dispositivos legais aplicáveis. A opção escolhida atende plenamente às exigências normativas, configurando-se como a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa para a Alece, haja vista que possibilita a aquisição dos materiais de acordo com a demanda efetiva da unidade requisitante, evitando, assim, desperdícios e promovendo maior racionalização e eficiência na gestão dos recursos públicos.

### **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.**

8.1. O parcelamento do objeto no presente Registro de Preços encontra respaldo no art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de divisão em lotes/itens sempre que tal medida se mostrar técnica e economicamente viável. A adoção dessa prática visa ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores especializados, além de possibilitar a contratação de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. O fracionamento do objeto também contribui para a adequação às diferentes demandas dos órgãos participantes, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e melhor atendimento às necessidades específicas de cada unidade. Ressalta-se que o parcelamento não compromete a economia de escala nem a racionalidade da contratação, mas, ao contrário, promove maior economicidade e transparência, em conformidade com os princípios da isonomia, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa. Assim, o parcelamento do objeto justifica-se como medida que assegura a observância da legislação vigente e a consecução do interesse público, atendendo de forma mais adequada às demandas.

### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.**

Garantir o desempenho dos atendimentos e exames laboratoriais dos setores de: **Hematologia; Uroanálise; Sorologia e Bioquímica** realizados pela Célula de Análises Clínicas do Departamento de Saúde e Assistência Social - DSAS/Alece, que visam atender aos parlamentares, servidores, terceirizados, seus dependentes e à comunidade (população do entorno), considerando a cota estabelecida.

### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental no ambiente institucional.

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A presente contratação ocorre de forma independente, não se vinculando a qualquer outra contratação para que possa surtir seus efeitos.

### **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

**12.1. Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível, que:**

a) os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

- b) sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

#### **12.2. Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde**

A Assembleia Legislativa do Ceará possui um plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGR2022041684), bem como contrato com a empresa Braslimp (nº 170/2023 – Contrato 08/2024) para realizar a coleta e a destinação adequada dos resíduos hospitalares gerados no Departamento de Saúde e Serviço Social.

#### **12.3. Coleta Seletiva Solidária da ALECE**

Após o uso, as embalagens recicláveis vazias e os materiais recicláveis deverão ser coletados por meio do Sistema de Gerenciamento Virtual de Coletas “SGVC” disponibilizado no Site da ALECE ou na sessão “Reciclável” das lixeiras localizadas nas áreas comuns. O material será armazenado na Sala de Reciclagem e destinado as Cooperativas de Catadores de Materiais recicláveis parceiras da ALECE.

#### **12.4. Política de Sustentabilidade**

A ALECE, através do Ato Normativo nº 348/2024, instituiu a Política de Sustentabilidade, que visa a adoção de políticas sustentáveis nas operações do Poder Legislativo, em conformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU

##### **12.4.1. Impactos Ambientais**

- a) Geração de resíduos hospitalares e laboratoriais: Embalagens plásticas, reagentes químicos e materiais perfurocortantes descartados após uso.
- b) Uso intensivo de plásticos descartáveis: Tubos, frascos, microtubos e embalagens feitos de PET ou polipropileno aumentam resíduos sólidos não biodegradáveis.
- c) Consumo de reagentes químicos: Produtos enzimáticos e soluções de limpeza podem gerar efluentes contaminantes.
- d) Emissão de gases de efeito estufa: Produção, transporte e descarte dos insumos aumentam emissões de CO<sub>2</sub>.
- e) Risco de descarte inadequado: Possibilidade de resíduos serem descartados em lixo comum, causando contaminação biológica e química.
- f) Desperdício de insumos: Compras em excesso ou vencimento de reagentes geram descarte desnecessário.

##### **12.4.2. Medidas mitigadoras**

- a) Gestão de resíduos de serviços de saúde: Garantir a segregação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos gerados, em conformidade com o PGRSS vigente e com as normas da ANVISA. Os resíduos biológicos (Classe A) deverão ser acondicionados em recipientes apropriados e segregados dos demais; os resíduos químicos (Classe B) deverão ter sua destinação prevista conforme suas características; e os resíduos perfurocortantes (Classe E) deverão ser descartados em coletores rígidos e encaminhados para tratamento e disposição final por empresa devidamente licenciada, conforme já estabelecido em contrato institucional.
- b) Prevenção da contaminação cruzada: Promover a capacitação contínua dos profissionais envolvidos quanto ao manuseio seguro de reagentes e insumos laboratoriais, bem como



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

reforçar os procedimentos de controle de qualidade, minimizando riscos de liberação de agentes patogênicos no ambiente.

- c) Redução do consumo de insumos e materiais descartáveis: Planejar o uso dos reagentes e demais materiais laboratoriais de acordo com a demanda real, evitando desperdícios e reduzindo a geração de resíduos. Sempre que possível, priorizar fornecedores que adotem embalagens recicláveis ou retornáveis, em consonância com a Política de Sustentabilidade da Alece.
- d) Tratamento e controle de efluentes químicos: Adotar protocolos específicos para neutralização, acondicionamento e encaminhamento de resíduos líquidos provenientes de reagentes e soluções laboratoriais, evitando o descarte inadequado na rede pública de esgoto e assegurando o encaminhamento para empresas licenciadas.
- e) Controle de emissões atmosféricas: Priorizar a aquisição e o uso de reagentes com menor potencial tóxico e assegurar que sua manipulação ocorra em ambientes adequadamente ventilados, reduzindo riscos ocupacionais e impactos ambientais associados à liberação de vapores.

Por oportuno, segue anexo o Memorando nº 314/2025 da Célula de Sustentabilidade e Gestão Ambiental.

**13.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item 7, "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO", se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Para tanto, submete-se à apreciação superior destacando que o mesmo foi elaborado em observância às normas vigentes, em especial a Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021 e Ato Normativo 327, de 31 de março de 2023.

**ANEXO B - MAPA DE RISCO  
ORGÃO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>MAPA DE RISCOS</b>	
Processo nº	
Objeto	Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de aquisição de jogos pedagógicos, terapêuticos e sensoriais que visa à reposição de estoque para garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos e procedimentos que possibilitem a realização de atividades terapêuticas, educativas e lúdicas adequadas às necessidades das crianças e adolescentes assistidas no Centro Inclusivo para Atendimento e Desenvolvimento Infantil – CIADI, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento parcelada.

**FASE DE ANÁLISE**

( X ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Risco 1: Formalização incompleta ou especificação inadequada dos serviços demandados a serem contratados.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

Causa:Planejamento deficiente.  
Dano/Consequência:Comprometimento parcial ou total da finalidade da aquisição.

Referente à Matriz de Risco

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
	<input type="checkbox"/> Muito Alto			
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito baixo	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
	<input type="checkbox"/> Muito Alto			
Classificação:	<input type="checkbox"/> Risco Baixo	<input type="checkbox"/> Risco Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Risco Alto	<input type="checkbox"/> Risco Extremo

Ação Preventiva	Responsável
1.Consultar aquisições similares para elaborar o Estudo Técnico Preliminar– ETP.	Requisitante(s) Técnico e Equipe de planejamento da contratação.
2.Realizar revisão crítica do Estudo Técnico Preliminar.	Equipe de planejamento da contratação.
Ação de Contingência	Responsável
1.Corriger a especificação técnica.	Requisitante(s) Técnico.

Risco 2: Pesquisa de Mercado com problemas.  
Causa: Falta de conhecimento da legislação que trata da pesquisa de mercado.  
Dano/Consequência: Preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a aquisição.

Referente à Matriz de Risco

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito baixo	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
	<input type="checkbox"/> Muito Alto			
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito baixo	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
	<input type="checkbox"/> Muito Alto			
Classificação:	<input type="checkbox"/> Risco Baixo	<input type="checkbox"/> Risco Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Risco Alto	<input type="checkbox"/> Risco Extremo

Ação Preventiva	Responsável
1.Efetuar levantamento de aquisições similares realizadas por outros órgãos, consultar sítios na Internet, Portal Nacional de Contratações, Atas de Registro de Preços de outros órgãos, de modo a buscar o maior número possível de fontes de pesquisa.	Requisitante(s) Técnico e Equipe de planejamento da contratação.
Ação de Contingência	Responsável
1.Capacitar os servidores envolvidos.	Coordenadoria de Qualificação de Servidores vinculada a Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE.

Risco 3: Questionamentos excessivos ao Edital.  
Causa: Informações insuficientes.  
Dano/Consequência: Atraso do processo licitatório.

Referente à Matriz de Risco

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> 1.Muito baixo	<input type="checkbox"/> 2.Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> 3.Médio	<input type="checkbox"/> 4.Alto
	<input type="checkbox"/> 5. Muito Alto			
Impacto:	<input type="checkbox"/> 1.Muito baixo	<input type="checkbox"/> 2.Baixo	<input type="checkbox"/> 3.Médio	<input checked="" type="checkbox"/> 4.Alto
	<input type="checkbox"/> 5. Muito Alto			
Classificação:	<input type="checkbox"/> Risco Baixo	<input type="checkbox"/> Risco Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Risco Alto	<input type="checkbox"/> Risco Extremo



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**  
**DO CEARÁ**  
**CENTRAL DE CONTRATAÇÕES**  
**PROCESSO Nº 13391/2025**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

Ação Preventiva	Responsável
1.Elaborar Estudo Técnico Preliminar – ETP robusto.	Requisitante(s) Técnico e Equipe de planejamento da contratação.
2.Maiores informações no Termo de Referência.	Requisitante(s) Técnico e Equipe de planejamento da contratação.
Ação de Contingência	Responsável
1.Fornecer informações solicitadas à Central de Contratações.	Equipe de planejamento da contratação.

Risco 4: Licitação Deserta ou Fracassada.  
 Causa: Ineficácia na divulgação da licitação.  
 Dano/Consequência: Impossibilidade de contratação.

Referente à Matriz de Risco

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> 1.Muito baixo	<input checked="" type="checkbox"/> 2.Baixo	<input type="checkbox"/> 3.Médio	<input type="checkbox"/> 4.Alto
	<input type="checkbox"/> 5. Muito Alto			
Impacto:	<input type="checkbox"/> 1.Muito baixo	<input type="checkbox"/> 2.Baixo	<input type="checkbox"/> 3.Médio	<input checked="" type="checkbox"/> 4.Alto
	<input type="checkbox"/> 5. Muito Alto			
Classificação:	<input type="checkbox"/> Risco Baixo	<input type="checkbox"/> Risco Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Risco Alto	<input type="checkbox"/> Risco Extremo

Ação Preventiva	Responsável
1.Divulgar amplamente a licitação.	Central de Contratações.
Ação de Contingência	Responsável
1.Republicar o edital.	Central de Contratações.

Risco 5: Recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços – ARP.  
 Causa: Variação de preços.  
 Dano/Consequência: Atraso na compra.

Referente à Matriz de Risco

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Muito baixo	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
	<input type="checkbox"/> Muito Alto			
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito baixo	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
	<input type="checkbox"/> Muito Alto			
Classificação:	<input type="checkbox"/> Risco Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Risco Médio	<input type="checkbox"/> Risco Alto	<input type="checkbox"/> Risco Extremo

Ação Preventiva	Responsável
1. Não previsível.	Não se aplica.
Ação de Contingência	Responsável
1.Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato.	Central de Contratações.
2.Abrir processo de sanção administrativa.	Equipe de planejamento da contratação.

**FASE DE ANÁLISE**

**Gestão do Contrato/Ata de Registro de Preços**

Risco 1: Variação abrupta de preços durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços.  
 Causa: Variação cambial e de demanda (mercado).  
 Dano/Consequência: Recusa de cumprimento de cláusulas contratuais.

Referente à Matriz de Risco



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

Probabilidade:	( ) Muito baixo ( ) Muito Alto	(X) Baixo	( ) Médio	( ) Alto
Impacto:	( ) Muito baixo ( ) Muito Alto	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto
Classificação:	( ) Risco Baixo Extremo	( ) Risco Médio	(X) Risco Alto	( ) Risco
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>		
1. Não previsível.		Não se aplica.		
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>		
1. Solicitar notificação e abertura de processo administrativo (se necessário) para realizar o Reequilíbrio econômico-financeiro com esteio na <i>teoria da imprevisão</i> ("em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado").		Fiscais e gestor do Contrato ou Ata de Registro de Preços.		
2. Encaminhar solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro à Central de Contratações.		Fiscais e gestor do Contrato ou Ata de Registro de Preços.		

Risco 2: Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da Contratada.

Causa: Ineficiência na Fiscalização / Gestão do Contrato.

Dano/Consequência: Não entrega do produto ofertado; Atraso na(s) entrega(s).

Referente à Matriz de Risco

Probabilidade:	( ) Muito baixo ( ) Muito Alto	(X) Baixo	( ) Médio	( ) Alto
Impacto:	( ) Muito baixo ( ) Muito Alto	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto
Classificação:	( ) Risco Baixo ) Risco Extremo	( ) Risco Médio	(X) Risco Alto	(
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>		
1. Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais.		Equipe de planejamento da contratação.		
2. Realizar reunião inicial do contrato para clareza acerca da prestação de serviços.		Fiscais e gestor do Contrato ou Ata de Registro de Preços.		
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>		
1. Solicitar a aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência.		Fiscais e gestor do Contrato ou Ata de Registro de Preços.		
2. Realizar pagamento conforme material fornecido.		Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade.		

Risco 3: Inadimplência Fiscal e Tributária pela Contratada.

Causa: Não recolhimento do imposto (ou tributo) devido.

Dano/Consequência: Atraso na(s) entrega(s); rescisão do contrato.

Referente à Matriz de Risco

Probabilidade:	( ) 1. Muito baixo ( ) 5. Muito Alto	(X) 2. Baixo	( ) 3. Médio	( ) 4. Alto
Impacto:	( ) 1. Muito baixo	( ) 2. Baixo	(X) 3. Médio	( ) 4. Alto



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CENTRAL DE CONTRATAÇÕES**  
**PROCESSO Nº 13391/2025**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

	<input type="checkbox"/> 5. Muito Alto <input type="checkbox"/> Risco Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Risco Médio <input type="checkbox"/> Risco Alto <input type="checkbox"/> Risco Extremo
<b>Classificação:</b>	
<b>Ação Preventiva</b>	
1. Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento do Contrato ou Ata de Registro de Preços Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada.	Fiscais e gestor do Contrato ou Ata de Registro de Preços.
2. Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada.	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade.
<b>Ação de Contingência</b>	
1. Suspensão do pagamento até a regularidade fiscal.	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade.

MATRIZ DE RISCO						
<b>IMPACTO</b>	1	Muito Alto				
	2	Alto				
	3	Médio				
	4	Baixo				
	5	Muito Baixo				
		Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
		1	2	3	4	5
<b>PROBALIDADE</b>						

Legenda dos Níveis de Risco:	
	Nível de Risco Baixo
	Nível de Risco Médio
	Nível de Risco Alto
	Nível de Risco Extremo



**ANEXO II - CARTA PROPOSTA**

À

Central de Contratações da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Ref.: Edital de Licitação nº 03/2026 – Pregão Eletrônico

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

**1. Identificação da licitante:**

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Dados Bancários:
- Nome Fantasia;

**2. Condições Gerais da Proposta:**

a) A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.

**13. Formação do Preço:**

14.

ITEM	Marca modelo	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO</b> PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ÁCIDO ÚRICO EM SORO OU PLASMA PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO E APRESENTAÇÃO: TESTE	UND	10	R\$	R\$
2		<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE ALBUMINA</b> PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ALBUMINA EM SORO OU PLASMA PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO VERDE DE BROMOCRESOL E APRESENTAÇÃO: TESTE	UND	4	R\$	R\$
3		<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE AMILASE UV CINÉTICO</b> PARA AUTOMAÇÃO,	UND	4	R\$	R\$



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

		DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE AMILASE EM SORO, PLASMA OU URINA E APRESENTAÇÃO: TESTE				
4		CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE <b>BILIRRUBINA TOTAL</b> PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DE BILIRRUBINA TOTAL EM SORO OU PLASMA E APRESENTAÇÃO: TESTE	UND	6	R\$	R\$
5		CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE <b>BILIRRUBINA DIRETA</b> PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DE BILIRRUBINA DIRETA EM SORO OU PLASMA E APRESENTAÇÃO: TESTE	UND	6	R\$	R\$
6		CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE <b>CÁLCIO</b> PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DE CÁLCIO EM SORO OU PLASMA, OU URINA COM REATIVO DE COR DE SOLUÇÃO DE ARSENATO III, PELA REAÇÃO DE PONTO FINAL E APRESENTAÇÃO: TESTE	UND	8	R\$	R\$
7		CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE <b>COLESTEROL TOTAL</b> MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL CINÉTICO LINEAR ATÉ 500MG/DL REAGENTE PRONTO USO COM APRESENTAÇÃO: TESTE	UND	12	R\$	R\$
8		CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE <b>COLESTEROL HDL DIRETO</b> PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO DE HDL-COLESTEROL SEM PRECIPITAÇÃO EM SORO OU PLASMA PELO MÉTODO CLEARANCE COM APRESENTAÇÃO: TESTE	UND	12	R\$	R\$



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

9	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE CREATININA UV CINÉTICA PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA CREATININA EM SORO, PLASMA OU URINA, PELA REAÇÃO CINÉTICA. CONTENDO REAGENTES PRONTOS PARA USO E APRESENTAÇÃO: TESTE</b>	UND	10	R\$	R\$
10	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE FERRO PARA DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICO DE FERRO EM SORO E APRESENTAÇÃO: TESTE</b>	UND	4	R\$	R\$
11	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE FOSFATASE ALCALINA UV CINÉTICO PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO DE FOSFATASE ALCALINA EM SORO E APRESENTAÇÃO: TESTE</b>	UND	4	R\$	R\$
12	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE FÓSFORO CINÉTICO PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM AMOSTRA DE SORO E URINA COM REAÇÃO DE PONTO FINAL E APRESENTAÇÃO: TESTE</b>	UND	4	R\$	R\$
13	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DE GAMA GT UV CINÉTICO PARA AUTOMAÇÃO, REALIZAÇÃO EM SORO OU PLASMA E APRESENTAÇÃO: TESTE</b>	UND	4	R\$	R\$
14	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE GLICOSE ENZIMÁTICA PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA QUANTITATIVA DE GLICOSE EM SORO COM REAGENTE PARA PRONTO USO PELA REAÇÃO DE PONTO FINAL COM APRESENTAÇÃO: TESTE</b>	UND	8	R\$	R\$



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

15	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE PROTEÍNAS TOTAIS</b> PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNAS TOTAIS EM SORO OU PLASMA, CONTENDO REAGENTE BRANCO E REAGENTE BIURETO COM APRESENTAÇÃO: TESTE	UND	4	R\$	R\$
16	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE ALT/TGP UV</b> CINÉTICO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ALT/TGP , MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE	UND	8	R\$	R\$
17	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE AST/TGO UV</b> CINÉTICO PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ASPARTATO AMINOTRANSFERASE EM SORO OU PLASMA, MÉTODO PADRÃO OTIMIZADO DE ACORDO COM O IFCC E APRESENTAÇÃO: TESTE	UND	8	R\$	R\$
18	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE TRIGLICERIDES</b> ENZIMÁTICO PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DE SORO OU PLASMA PELA REAÇÃO DE PONTO FINAL, CONTENDO TAMPÃO E REAGENTE ENZIMÁTICO COM APRESENTAÇÃO:TESTE	UND	10	R\$	R\$
19	<b>CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE URÉIA UV</b> CINÉTICO PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO DE URÉIA EM SORO, PLASMA OU URINA PELA REAÇÃO CINÉTICA E APRESENTAÇÃO: TESTE	UND	8	R\$	R\$
20	<b>SORO CALIBRADOR MULTIPARAMÉTRICO</b> PARA AUTOMAÇÃO EM BIOQUÍMICA, CARACTERÍTICA ADICIONAL:	UND	24	R\$	R\$

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

		MÍNIMO DE 25 ANALITOS.				
21		<b>SORO CONTROLE DE QUALIDADE</b> PARA AUTOMAÇÃO EM BIOQUÍMICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MÍNIMO DE 25 ANALITOS.	UND	30	R\$	R\$
22		<b>SOLUÇÃO DE LIMPEZA</b> PARA ANALISADOR DE BIOQUÍMICA PARA O EQUIPAMENTO BS120.	UND	12	R\$	R\$
23		<b>CUBETAS EM ACRÍLICO</b> PARA EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 CHEMISTRYBS120.	PACOTE C/ 1.250 UND	2	R\$	R\$
24		<b>DETERGENTE ENZIMÁTICO/ SOLUÇÃO DE LAVAGEM</b> DAS CUBETAS DO EQUIPAMENTO BS-120. PARA IMUNOENSAIO ENZIMÁTICO	UND	8	R\$	R\$
25		<b>CONJUNTO COMPLETO</b> , TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE <b>ANTIESTREPTOLISINA 'O'</b> , MÉTODO AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO: TESTE	UND	8	R\$	R\$
26		<b>CONJUNTO COMPLETO</b> , TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE <b>PROTEÍNA C' REATIVA</b> , MÉTODO AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO TESTE.	UND	10	R\$	R\$
27		<b>CONJUNTO COMPLETO</b> , TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE <b>FATOR REUMATÓIDE</b> , MÉTODO AGLUTINAÇÃO EM PLACA, APRESENTAÇÃO TESTE.	UND	6	R\$	R\$
28		<b>SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS</b> PARA TRIAGEM DE <b>VDRL</b> , MÉTODO FLOCULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA USO, APRESENTAÇÃO TESTE.	UND	4	R\$	R\$
29		<b>CONJUNTO COMPLETO</b> , TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE <b>BETA HCG</b> , MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO TESTE	TESTES	200	R\$	R\$
30		<b>SORO</b> , TIPO <b>ANTI-A</b> , COMPOSIÇÃO MONOCLONAL.	FRASCO C/ 10 ML	2	R\$	R\$



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

31		SORO, TIPO <b>ANTI-B</b> , COMPOSIÇÃO MONOCLONAL.	FRASCO C/ 10 ML	2	R\$	R\$
32		SORO, TIPO <b>ANTI-D</b> , COMPOSIÇÃO MONOCLONAL	FRASCO C/ 10 ML	2	R\$	R\$
33		<b>CONJUNTO DE CORANTE HEMATOLÓGICO</b> PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 03 FRASCOS SEPARADOS DE 500ML CADA, COMPOSIÇÃO 0,1% CICLOHEXADIENOS, 0,15 DE AZOBENZOSULFÔNICOS COMPONENTES ADICIONAIS 0,1% DE FENOTIAZINAS.	CONJUNTO	10	R\$	R\$
34		<b>AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO.</b> CADA AGULHA DEVE TER EM SEU CORPO, DUAS CAPAS PROTETORAS E SELANDO UMA NA OUTRA OU DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE TODA A AGULHA APÓS SEU USO OU OUTRO TIPO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRA DA AGULHA Nº DO LOTE E DATA DE VALIDADE. <b>AGULHA MEDINDO 25X7.</b> USO EM ANÁLISES CLÍNICAS COM BISEL TRIFACELADO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESDE QUE NÃO ROMPIDO O LACRE INDIVIDUAL.	CX C/100 UND	20	R\$	R\$
35		<b>TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, PLÁSTICO P.E.T, INCOLOR, ESTÉRIL, ASPIRAÇÃO DE 4ML COM EDTA.</b> TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA NÃO CONVENCIONAL, SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, COM TAMPA ROXA. TUBOS ETIQUETADOS CONTENDO Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM	UND	3.000	R\$	R\$



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

		BANDEJA EM ISOPOR, REVESTIDO EM PLÁSTICO.				
36		<b>TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, PLÁSTICO P.E.T, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, ASPIRAÇÃO DE 4ML A 5ML, GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO. TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA NÃO CONVENCIONAL, SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, COR AMARELA. TUBOS ETIQUETADOS CONTENDO Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VOLUME DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM BANDEJA EM ISOPOR, REVESTIDO EM PLÁSTICO.</b>	UND	4.000	R\$	R\$
37		<b>TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO/ SISTEMA PARA VHS MANUAL COMPOSTO DE TUDO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, DESCARTÁVEL, COM VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 1,6 ML TAMPA PRETA.</b>	UND	1.000	R\$	R\$
38		<b>LÂMINA LAPIDADA PARA MICROSCOPIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 25 MM E ESPESSURA ENTRE 1,0 E 1,2MM COM EXTREMIDADE FOSCA.</b>	UND	1.250	R\$	R\$
39		<b>LAMINULAS PARA MICROSCOPIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 20,0 X 20,0 MM.</b>	UND	3.000	R\$	R\$
40		<b>TIRAS PARA UROANÁLISE/APRESENTAÇÃO TIRA DE 10 PARÂMETROS, PARA EQUIPAMENTO SEMI-AUTOMÁTICO.</b>	UND	2.000	R\$	R\$



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

41	<b>FRASCO COLETOR PARA URINA/ TUBO CÔNICO PP MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 ML MANUAL/AUTOMAÇÃO GRADUADO, FEITO EM POLIPROPILENO, PERFEITO PARA ROTINA DE URINA MANUAL/AUTOMAÇÃO (UROANÁLISE).</b>	UND	2.000	R\$	R\$
42	<b>ADAPTADOR C/ RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA P/ DENTRO SUPORTE, USO COLETA SANGUE A VÁCUO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TAMPA, VEDAÇÃO, LATEX, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE.</b>	UND	500	R\$	R\$
43	<b>MICROTUBO/EPPENDORF PEQUENO TUBO DE PLÁSTICO, MATERIAL POLIPROPILENO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO CÔNICO COM TAMPA ACOPLADA.</b>	UND	1.000	R\$	R\$

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

LOCAL/UF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
Identidade nº



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

**ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/202\_\_  
Edital de Licitação nº 03/2026 – Pregão Eletrônico  
Processo n.º 13391/2025.

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, na sede da \_\_\_\_\_, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em \_\_/\_\_/20\_\_, às fls \_\_\_\_\_, do processo nº \_\_\_\_\_, que vai assinada pelo titular do(a) \_\_\_\_\_, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

FICAM A SEGUIR REGISTRADOS OS DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA:

EMPRESA:

\_\_\_\_\_  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/Estado: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_  
Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_  
Representante Legal: \_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº. \_\_\_\_\_  
RG Nº. \_\_\_\_\_

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para as futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL: R\$ XXXX (XXXXXX)					



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

A qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo visa à reposição de estoque para atender a realização de exames laboratoriais dos setores de: Hematologia: Hemograma Completo, Contagem de Plaquetas, VHS, Classificação Sanguínea (ABO e Fator Rh); Uroanálise: Sumário de Urina; Sorologia: ASO, PCR, FR (LATEX), VDRL; Bioquímica: Ácido Úrico, Glicose em Jejum, Glicose Pós-Prandial, Ureia, Creatinina, Colesterol Total, Colesterol Frações HDL, LDL, VLDL, Triglicerídeos, Fosfatase Alcalina, Amilase, Bilirrubina Totais e Frações, TGO, TGP, Cálcio, Fósforo, Ferro, Albumina, Proteínas Totais e Frações, Gama GT, Testes rápidos de HIV, Hepatite B, com foco na reposição para execução dos atendimentos na Célula de Análises Clínicas, destinados à reposição de estoque para a realização dos procedimentos do setor, atendendo as necessidades, capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde dos pacientes, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico n.º 03/2026 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo n.º 13391/2025.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico n.º 03/2026;

II - Ato Normativo ALECE n.º 327/2023, de 31 de março de 2023.

III - Nos termos do Decreto Estadual n.º 35.323, de 24/02/2023, publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado), de 28/02/2023 e suas alterações.

IV- Na Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

## **3. DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E DOS PARTICIPANTES**

3.1. Compete a este Poder Legislativo o controle e a administração do sistema de registro de preços, em especial o contido no art. 17 do Decreto n.º 35.323/2023.

3.2. O órgão gerenciador desta Ata será o Departamento de Administração deste Poder Legislativo;

3.3. Os órgãos e entidades participantes desta ata de registro de preços poderão realizar contratações decorrentes de remanejamento de quantitativos ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização por meio de ferramenta informatizada, disponibilizada pela SEPLAG desde que limitadas ao objeto licitado.

3.4. Aos órgãos e entidades participantes, competem observar o contido no art. 18 do mesmo decreto de que trata o subitem 3.1 acima.

## **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência desta ata, os órgãos ou entidades do Poder Executivo estadual participantes desta ou na condição de interessados, poderão realizar contratações decorrentes de



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

remanejamento de quantitativo ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora, dispensada a elaboração do ETP.

4.1.1. Caso o remanejamento seja para entrega de bem em município diferente do estabelecido no edital, caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela fixadas, optar pela aceitação ou não do remanejamento dos itens.

4.1.2. Os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual e de outros entes federativos, não participantes desta ata de registro de preços, poderão realizar contratações decorrentes desta, na condição de interessados sem remanejamento, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado.

4.1.2.1. A faculdade conferida de que trata este subitem estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo estadual.

4.1.3. A adesão a ata observará os seguintes requisitos:

I- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão;

II- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

III- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado.

4.1.3.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão do detentor do preço registrado.

4.1.3.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do total dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.1.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o subitem anterior não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1.4. O órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados a partir da autorização do órgão ou entidade gerenciadora, observado o prazo de vigência da ata.

## **5. DA VALIDADE DA ATA, DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E DO CADASTRO RESERVA**

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. A duração da contratação decorrente desta ata de registro de preços é de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, na forma do inciso X do art. 6º c/c inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

- 5.3.1. O instrumento equivalente de contrato deverá ser assinado no prazo de vigência desta ata.
- 5.4. Na formalização do instrumento equivalente de contrato deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021.
- 5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.5.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.
- 5.5.3. Serão observadas ainda as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:
- I- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, que oferecer na proposta o quantitativo máximo estabelecido no Termo de Referência.
- II- Será incluído na ata, na forma do anexo único, o registro dos licitantes que:
- a) Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, que comporão o cadastro de reserva; e
- b) Mantiverem sua proposta original.
- III- Será obedecida nas contratações a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
- a) O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.6. A convocação dos licitantes do cadastro de reserva ocorrerá quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, ou na hipótese do cancelamento do preço registrado na forma do art. 25 do Decreto nº 35.323/2021.
- 5.6.1. A habilitação dos licitantes do cadastro de reserva somente será realizada quando caracterizada a necessidade da contratação.
- 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.8. Na hipótese da inexistência do cadastro de reserva, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- I- Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- II- Adjudicar e firmar o instrumento equivalente de contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor do preço para a contratação, nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a demanda pretendida, desde que devidamente justificada.



## **6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, DA NEGOCIAÇÃO, DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA OU MODELO E DA ALTERAÇÃO DE DADOS CONSTITUTIVOS DO DETENTOR DE PREÇOS.**

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da ata, exceto em decorrência das disposições contidas no art. 23 do Decreto nº 35.323/2023.

6.1.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços, os quais estão relacionados no anexo único desta ata e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

6.1.2. Os preços registrados poderão ainda ser alterados ou atualizados em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o detentor do preço registrado será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. Nesta hipótese, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os detentores de preços do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes que atenderem os termos do disposto nos §§ 3º, 5º e 6º do art. 12 do Decreto nº 35.323/2023, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação..

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento dos itens registrados, ou se for o caso, da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.4. Caso haja alteração do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o fato aos órgãos ou entidades participantes.

6.4.1. A alteração do preço registrado não altera automaticamente o preço do contrato ou instrumento equivalente decorrente da ata de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão ou entidade contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre o contrato ou instrumento equivalente.

6.5. O detentor do registro de preços poderá solicitar ao órgão ou entidade gerenciadora:

I - Substituição da marca ou modelo do item registrado por outra equivalente ou de qualidade superior, mantendo o mesmo preço e as mesmas especificações, desde que comprovada a inviabilidade do fornecimento da marca ou modelo originalmente registrado e que permaneça vantajosidade para a Administração;

II - Alteração da razão social ou outro dado constitutivo, mediante apresentação de termo aditivo ao documento de constituição da empresa.

6.5.1. No caso de deferimento às solicitações, o órgão ou entidade gerenciadora fará a alteração na ata e comunicará aos órgãos ou entidades participantes.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O registro de preços será cancelado nas hipóteses previstas no art. 25 do Decreto nº 35.323/2023.

7.2. O cancelamento de preço registrado, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor do preço registrado, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

7.4. Antes de cancelar o item ou revogar a ata, o órgão ou entidade gerenciadora deverá tomar providências no sentido de que não haja descontinuidade no fornecimento de bens.

7.5. Não sendo conveniente realizar novo processo de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora deverá apresentar aos órgãos ou entidades participantes as justificativas que motivaram a não realização do mesmo e orientar sobre as ações para o novo processo de contratação.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora, aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, nos processos que impliquem em impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme disposto no inciso IV do art. 17 do Decreto nº 35.323/2023, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal.

8.2. As sanções previstas no subitem anterior, serão aplicadas ao adjudicatário que injustificadamente se recusar assinar a ata de registro de preços, caracterizando-se o descumprimento total das obrigações assumidas. Aplica-se as mesmas sanções, aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços e os remanescentes com preços registrados.

8.3. O detentor de preço registrado recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais da contratação, tais como o prazo para entrega e recebimento do objeto, obrigações do contratante e contratado, condições de pagamento, penalidades e demais condições, encontram-se definidas no Termo de Referência.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, conforme §6º do art. 20 do Decreto nº 35.323/2023.

## 10. DO FORO

Fica eleito o foro do município da contratante, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão ou Entidade Gerenciadora da Ata.	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores Adjudicatário	Nome do Representa	Cargo	CPF	RG	Assinatura



**ALECE** ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO  
DO CEARÁ

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**



Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos e entidades participantes, se houver.

Fortaleza/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_ /20\_\_ – MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o órgão ou entidade gerenciadora da ata e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, **seguido da relação do órgãos e entidades participantes.**

Constam ainda registrados os preços dos fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário e os que mantiveram sua proposta original:

Relação dos fornecedores adjudicatários.

	Especificação do Item <i>(se for o caso, incluir marca e/ou modelo e prazo de garantia)</i>	Fornecedores	Quant. Máx	Quant. Min.	Preço Registrado

Relação dos Órgãos e Entidades Participantes da Ata.

Órgão/Entidade	ENDEREÇO

Relação de fornecedores, segundo a ordem de classificação, que aceitaram cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário (Cadastro de Reserva).

	Especificação do Item <i>(se for o caso, incluir marca e/ou modelo e prazo de garantia)</i>	Fornecedores	Quant. Máx	Quant. Min.	Preço Registrado

Relação de fornecedores, segundo a ordem de classificação, que mantiveram sua proposta original (Remanescentes):



**ALECE** ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO  
DO CEARÁ

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ  
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO Nº 13391/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**



		Especificação do Item (se for o caso, incluir marca e/ou modelo e prazo de garantia)	Fornecedores		Quant. Máx	Quant. Min.	Preço Registrado